

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma, **SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ME** com sede à RUA DOM **[REDACTED]** nº 14, Bairro: UNIVERSITARIO, cidade: **[REDACTED]** BA CEP 4 **[REDACTED]** CNPJ: **[REDACTED]** representada nesta ocasião por sua representante Legal: **[REDACTED] DOS SANTOS**, doravante denominada de simplesmente Contratante, do outro lado O ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM MECANICA, AMBIENTAL, SEGURANÇA E ELETROTÉCNICA o Sr. **[REDACTED] DE SOUZA**, CASADO (a), C.P.F. n.º **[REDACTED]**-18 Cart. CREA-BA RNP: **[REDACTED]** 7, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, NO AMBITO DA ENGENHARIA CIVIL, MECANICA, ELETRICA, SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa..

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 12 horas semanais, SENDO DE 12:00 AS 18:00 NA QUARTA, E DE 07:00 AS 13:00 NA QUINTA FEIRA, ONDE DEVERÁ ACOMPANHAR AS OBRAS DA EMPRESA EM CAMPO E NOS LOCAIS ONDE ELAS SE REALIZAM.

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado as condições mínimas para dos serviços.

Cláusula 5ª - O Contratante pagará ao Contratado a importância equivalente a R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Toda e quaisquer taxas e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Teixeira de Freitas - Bahia;

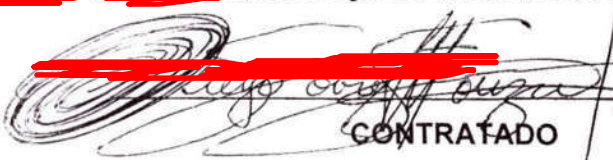
Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Teixeira de Freitas, 16/04/2018



CONTRATANTE

SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ME



CONTRATADO
DR. **[REDACTED] DE SOUZA**



ENGENHEIRO CIVIL, TÉC. ELETROTÉCNICA, AMBIENTAL, E
SEGURANÇA DO TRABALHO, MECANICA.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação: **2669.AB715916-9**
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
04 JUN. 2018
Teixeira de Freitas, BA

SECRETARIA DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PONTIFICO Av. Presidente Getúlio Vargas, 4101 - Centro - (71) 3291-4833
DA COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA CEP 45900-002 - Teixeira de Freitas - Bahia

BENEDITO TAVANH DOS SANTOS - TABELÃO
Escritores: Tatiana P. dos Santos Priscila P. dos Santos Juliana P. dos Santos Emely P. dos Santos Oliveira

ANÍQUE PONS DOS SANTOS - TAB. SUBSTITUTO